

CONDICIONANTES PARA A DOAÇÃO DE UM LOTE NO LOTEAMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS COXILHA VERMELHA

- ✓ A doação dos lotes para as empresas dependerá de autorização legislativa;
- ✓ As empresas autorizadas deverão encaminhar o projeto do empreendimento na Secretaria do Planejamento e solicitar a Licença Prévia (LP), no Setor de Meio-Ambiente;
- ✓ Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) meses após a autorização legislativa para a apresentação do projeto aprovado, juntamente com a Licença Prévia;
- ✓ De posse da Licença Prévia, será repassada a Escritura do lote para a empresa contemplada;
- ✓ Todas as despesas da Escrituração da área de terras serão ao encargo das empresas incentivadas;
- ✓ O prazo para a instalação e funcionamento das empresas será de 12 (doze) meses após a transferência da Escritura da área;
- ✓ Será obrigatória a apresentação da Licença de Operação para o início do funcionamento das empresas;
- ✓ Este projeto foi criado com o objetivo de atender unicamente as Micro-Empresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- ✓ O valor do investimento nas instalações deverá ser de no mínimo 150% sobre o valor venal de cada terreno (Conforme Edital 005/2018).
- ✓ Para ser beneficiada, a empresa não deve possuir bens imóveis: terrenos, prédios, instalações (pessoa jurídica);
- ✓ A Prefeitura entra como 2ª beneficiária da hipoteca por um período de até 10 anos;
- ✓ Serão definidas previamente pela Secretaria do Planejamento, através do Setor do Meio-ambiente, a divisão e localização das quadras que deverão agrupar os contemplados conforme o seu potencial poluidor, respeitando as suas diferentes classificações e a sua atividade econômica: prestação de serviços, comércio ou indústria, respeitando as seguintes definições:

- 1) lote 2 da quadra 4 ficará reservado ao município para possível centro de treinamento de mão-de-obra;
 - 2) empresas enquadradas no plano diretor com Atividades Incômodas ou Perigosas, bem como enquadradas como Indústria Incômoda ou Nociva, serão lotadas nos fundos da quadra nº 2, frente para a Rua D;
- ✓ A ordem da escolha dos lotes dentro dos espaços pré-definidos anteriormente será feita com os seguintes critérios:
- 1) Maior tempo de atividade da empresa dentro do município de Arroio do Meio;
 - 2) Comprovação de maior faturamento nos últimos 02 (dois) anos;
 - 3) Maior número de funcionários;
- ✓ Para agilizar o processo devido a documentação exigida, o município reserva o direito de fracionar a distribuição dos lotes em etapas distintas;
- ✓ Os beneficiados deverão apresentar um crescimento real de 5% a.a. acrescido do IGP-M sobre o faturamento dos últimos 12 (doze) meses, até atingir o limite estipulado para a integração de posse;
- ✓ Os índices referidos no item anterior serão cumulativos, caso as metas não sejam atingidas num determinado período;
- ✓ O prazo mínimo de permanência das empresas beneficiadas no município de Arroio do Meio será de 10 (dez) anos;
- ✓ A integração de posse somente se dará com a comprovação do cumprimento das metas aqui impostas e a partir do 5º ano em pleno funcionamento ou quando atingir o prazo estipulado em contrato;
- ✓ O não cumprimento das obrigações aqui estipuladas, acarretará no aumento da obrigatoriedade do prazo de permanência das empresas até a reintegração de posse ou na devolução do lote, bem como de qualquer melhoria ou benfeitoria nele realizada, de acordo com a análise e determinação da Comissão Especial;
- ✓ A empresa deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, do INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS;

- ✓ É terminantemente proibida a instalação de residências ou moradias;
- ✓ As empresas instaladas deverão criar uma associação autônoma, composta pelos contemplados do Condomínio e àqueles que ali vierem a se instalar, visando a arrecadação de fundos para a administração, a organização e a busca de soluções pertinentes a todos, tais como: segurança, limpeza, coleta seletiva de lixo, ajardinamento, construção de praça de alimentação, entre outros, tratando-se, portanto, de um projeto auto-sustentável.
- ✓ Fica a critério e julgamento da COMISSÃO ESPECIAL designada para a elaboração deste regimento, quaisquer questões não facultadas ou adversas àquelas aqui expostas.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017/2020